



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI N° 552/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

DENOMINA A ESCOLA INFANTIL, DE  
CRECHE MUNICIPAL ANTONIA VIEIRA  
CARNEIRO.

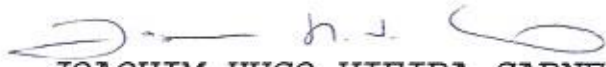
O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Antonia Vieira Carneiro, a Escola Infantil, situada na Rua Manoel Vaz Carneiro, s/n, Bairro José Fernandes de Araújo, município de Riacho dos Cavalos-PB.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.

  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

= PREFEITO MUNICIPAL =